



LEI ORDINÁRIA Nº 684

de 28 de maio de 1975

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ", SOCIEDADE CIVIL, DE CARÁTER RELIGIOSO E FILANTRÓPICO, FUNDADA NESTA CIDADE, ESTADO DE MATO GROSSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e EU - PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º..

Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os efeitos legais, o "CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ", entidade civil de caráter religioso e filantrópico, com foro e sede nesta cidade de Corumbá - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 28 de maio de 1975.

AURÉLIO SCAFFA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 684/1975 - 28 de maio de 1975

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em